

**Grupo de Trabalho - Apreciação na Especialidade dos Projetos de Lei do Ensino Superior Politécnico**

**RELATÓRIO**

**13 de outubro de 2022 – 13:45**

**Presencial**

**Audição de entidades no âmbito da apreciação na especialidade de projetos de lei sobre ensino superior politécnico** [[Projeto de Lei n.º 809/XIV/2.ª \(Cidadãos\)](#), [Projeto de Lei n.º 115/XV/1.ª \(PCP\)](#) e [Projeto de Lei n.º 125/XV/1.ª \(BE\)](#)]

- Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado (APESP)
- Federação Nacional de Associações de Estudantes do Ensino Superior Politécnico (FNAEESP)

O Coordenador do Grupo de Trabalho, Deputado Porfírio Silva, deu as boas-vindas aos Deputados presentes, aos representantes da Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado (APESP) e da Federação Nacional de Associações de Estudantes do Ensino Superior Politécnico (FNAEESP) recordou a grelha de tempos da audição e lembrou as questões colocadas pelo Grupo de Trabalho (acessíveis através das páginas dos Projetos de Lei, no que respeita aos pedidos de contributos) solicitando que fossem também tomadas em consideração.

Os representantes da FNAEESP referiram, em síntese, o seguinte:

1. O crescimento, desenvolvimento e consolidação de todo um subsistema politécnico é uma evidência que tem merecido o reconhecimento de atores e decisores políticos dos mais diversos quadrantes;
2. Os Politécnicos de hoje não são apenas instituições altamente capacitadas para qualificar quadros de nível superior, mas desempenham também outros papéis de grande relevância para o crescimento e prosperidade dos territórios onde estão inseridos, enquanto polos de inovação e de conhecimento, essenciais para o tecido económico e social das regiões, ou enquanto centros fixadores de população, com especial enfoque nos territórios que têm sofrido os impactos do fenómeno de litoralização;
3. Há algumas similaridades entre o processo que se encontra em curso e o processo que habilitou os Politécnicos para ministrar mestrados;



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

4. Na atualidade, os institutos politécnicos oferecem perto de 600 cursos de mestrado, estando neles inscritos 17.500 estudantes;
5. Desde 2006, os politécnicos diplomaram mais de 32 mil estudantes nesta tipologia formativa, não existindo dúvidas quanto à qualidade da oferta formativa disponibilizada;
6. As formações ministradas em cada Instituição de Ensino Superior devem ter como estratégia principal o trabalho com as regiões e com as empresas nelas inseridas, devem procurar a resolução de problemas práticos e permitir uma formação superior a todos aqueles que o pretendam, independente da capacidade financeira ou da localização geográfica;
7. O ensino superior politécnico destaca-se atualmente nas áreas como as ciências agrárias, as ciências ambientais e principalmente na área da saúde, áreas essas onde os resultados têm sido bastantes positivos nos mais diversos parâmetros;
8. Com a outorga do doutoramento, estas instituições continuarão a ser polos de inovação, criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental, com forte ligação às PME e aos seus territórios;
9. Em 2013, um estudo comissionado pelo CRUP à European University Association (EUA) também evidenciava esta necessidade de o nosso país apostar no crescimento de doutoramentos mais orientados para a prática, como modo de envolver o tecido empresarial numa economia sustentada na inovação e no desenvolvimento tecnológico;
10. Anterior à publicação do relatório da OCDE, no qual os peritos recomendavam a alteração do enquadramento jurídico para permitir a outorga de doutoramentos pelos Politécnicos, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior partilhava desse ideal, ao promover, em 2018, a alteração do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas, faltando, no entanto, efetivar as alterações necessárias em sede de Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e Lei de Bases do Sistema Educativo;
11. Aquilo que permitirá a outorga do grau de doutor nas instituições politécnicas é a capacitação através da investigação, modificando e atualizando, quadros empresariais, empresas e regiões;
12. A outorga do doutoramento, além de repor um ponto de partida único, na medida em que a limitação imposta é meramente subjetiva e não tem em conta os critérios, esses sim, objetivos fixados na lei, não sendo um objetivo por parte dos politécnicos

que os mesmo sejam diferentes, permitirá reforçar a capacidade investigativa das instituições, ao captar novos recursos humanos para desenvolver projetos de investigação de natureza aplicada, e contribuirá para promover uma cultura e identidade politécnica, na medida em que será agora possível a um docente ou investigador do politécnico realizar a sua atividade integralmente no subsistema politécnico, pelo menos nas áreas de referência do subsistema, reforçando a sua identificação com a matriz politécnica, nomeadamente, através da implementação de novas abordagens de investigação ou no aprimorar de técnicas pedagógicas mais orientadas para a prática e o contexto laboral;

13. Não se prevê desvantagens na alteração da nomenclatura dos atuais Politécnicos para Universidades Politécnicas ou universidades de ciências aplicadas;
14. As propostas vertidas no Projeto de Lei n.º 809/XIV/2 apenas implicam as alterações identificadas na iniciativa legislativa de cidadãos "Valorização do ensino politécnico nacional e internacionalmente", não requerendo qualquer outra para que se possa colocar em prática uma verdadeira valorização do ensino superior politécnico, das suas instituições, estudantes e profissionais, no sentido de reforçar a capacidade interventiva das instituições tanto a nível interno, em prol do tecido empresarial e das populações inseridas nos territórios sob sua influência, como a nível externo, através da participação em concursos para captação de financiamento para projetos ou da captura de cérebros de outros países.

De seguida, os representantes da APESP referiram, em síntese, o seguinte:

1. Tendo em conta a evolução do ensino superior português nas últimas décadas, assente num modelo binário, entendem ser o momento para se fazer uma avaliação profunda (análise SWOT e diagnóstico baseado em comparações com outros países) sobre a manutenção ou não dos dois subsistemas, universitário e politécnico. A análise deve recair não só sobre aspetos mais íntimos de cada um dos subsistemas, como a natureza dos cursos, as características científicas, técnicas e pedagógicas, mas também no que respeita ao impacto socioeconómico e desenvolvimento dos territórios. Este tema foi recentemente proposto pela APESP no contexto da comissão do Conselho Nacional da Educação a que pertencem;
2. Admitindo que tem sentido manter o modelo binário, é de todo conveniente fazer uma série de ajustamentos que torne claro as diferenças que devem ser respeitadas entre os dois subsistemas, anulando e clarificando as zonas cinzentas que são

responsáveis pelo difícil entendimento de muitas situações, nomeadamente, na classificação da natureza universitária ou politécnica dos cursos e, consequentemente, dos estabelecimentos de ensino;

3. Para se atingir os objetivos propostos, será necessário proceder-se a alterações significativas do quadro legal, designadamente no âmbito da Lei de Bases, do Regime Jurídico do Ensino Superior, do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior e de outros diplomas que o justifiquem;
4. Neste contexto, um princípio que deve estar presente é o garantir aos dois subsistemas, independentemente das suas evidentes diferenças, a mesma dignidade, relevância e reconhecimento social;
5. Em relação à questão colocada sobre passarem a existir doutoramentos no ensino superior politécnico, são da convicção que assim deve passar a ser. Primeiro, porque é exigido na carreira docente um número muito significativo de doutorados preferencialmente nas áreas dos diferentes ciclos de estudo, nestes casos licenciaturas e mestrados politécnicos. Existindo essa exigência é desfasado de sentido os docentes terem de recorrer a universidades para se doutorarem. Segundo, porque os projetos desenvolvidos no âmbito dos programas doutorais são fonte de novos conhecimentos e desenvolvimento de novas tecnologias;
6. Quanto à designação a ser utilizada pelos institutos politécnicos, considera-se que deve conduzir ao reconhecimento/identificação pelo público estrangeiro, no seio do qual é crescente a visibilidade do ensino superior português, recomendando-se, assim, a adoção de uma das seguintes designações: *universidade técnica* ou *universidade politécnica*.
7. A necessidade de uma alteração urgente da designação prende-se com a dificuldade que se tem encontrado nos diferentes mercados internacionais, por se verificar que as designações “instituto politécnico” ou “escolas politécnicas” são frequentemente entendidas, não como instituições de ensino superior, mas como de ensino profissional. Assim, a alteração da designação facilitará a identificação deste tipo de instituições de ensino superior.

Intervieram depois os Deputados Tiago Estêvão Martins (PS), António Topa Gomes (PSD), Gabriel Mithá Ribeiro (CH) e Joana Mortágua (BE) que colocaram perguntas e se pronunciaram sobre as preocupações transmitidas.

Na sequência das intervenções dos Deputados, os representantes da FNAEESP indicaram o seguinte:

1. O Politécnico de Milão tem características universitárias, pelo que não pode ser um exemplo;
2. Cada instituição tem o seu objetivo e propósito, justificando a existência do sistema binário;
3. É necessária a alteração do RJES, mas com cautela e profundidade;
4. Todos os Politécnicos podem assegurar a qualidade dos cursos, sendo avaliados pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), garantindo que esta instituição proceda a avaliações profundas e regulares;
5. O tema em apreço não constitui uma guerra entre os Politécnicos e as Universidades;
6. A sociedade portuguesa não sabe a diferença entre o diplomado num Politécnico e numa Universidade, possuindo, ambos, elevada qualidade;
7. É importante existir a possibilidade e estarem reunidas as condições para prosseguir a investigação nas empresas e no Politécnico.

Os representantes da APESP indicaram o seguinte:

1. A sociedade portuguesa identifica que há elevadas diferenças entre os Politécnicos (aos quais associa menor qualidade) e as Universidades (aos quais associa maior qualidade), fato esse que não corresponde à realidade;
2. Defendem que existem duas intervenções cirúrgicas a executar, motivadoras de uma alteração de mentalidades da sociedade, de forma a acentuar as diferenças que existem e aplanar as que não existem:
  - a) A possibilidade de ministração de doutoramentos nos Politécnicos;
  - b) Existência de um nome perceptível e distintivo das instituições.
3. A avaliação da investigação em Portugal tem um problema de raiz, que consiste no sistema de financiamento, que leva a distorções;
4. Existem oportunidades nas diferenças entre o sistema Politécnico e Universidade.

Encontra-se disponível a gravação da [audição](#), a qual faz parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Palácio de São Bento, 13 de outubro de 2022,

O assessor

Filipe Luís Xavier